



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



**LEI MUNICIPAL Nº 2.327, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras  
providências.***

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

|                      |                 |                                                                   |
|----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|
| I - Órgão:           | 09              | SECRETARIA MUN. INFRAESTR. URBANO                                 |
| Unidade:             | 01              | VINCULADOS                                                        |
| Função:              | 22              | Indústria                                                         |
| Subfunção:           | 661             | Promoção Industrial                                               |
| Programa:            | 0010            | Desenvolvimento Industrial e Comercial                            |
| Projeto:             | 1110            | Concessão de Incentivos e Obras de Infra-estruturas               |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1955)...R\$ 12.000,00 |
| Elemento de despesa: | 3.3.90.39.99.14 | Outros Serviços de Máquinas (1956)                                |
| Fonte de Recurso:    | 001             | Livres                                                            |

**Parágrafo único.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária:

|                    |       |                                                     |
|--------------------|-------|-----------------------------------------------------|
| I -                | 09.01 | SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENV. URBANO           |
| 10.301.0037.2326   |       | Aquisição de Imóveis para Ampliação área Industrial |
| 4.4.90.61.00.00.00 |       | Aquisição de Imóveis(1573).....R\$ 12.000,00        |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

P/Secretaria da Administração